



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CSJT.GP.SG Nº 107/2022

Dispõe sobre a estrutura da Coordenadoria de Governança de Contratações e de Obras e altera o [ATO CSJT.GP.SG Nº 138/2020](#).

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no inciso XXIV do art. 9º e no caput do art. 20 do Regimento Interno do CSJT,

considerando o teor da [Resolução Administrativa TST nº 2320, de 16 de maio de 2022](#);

considerando o teor do Processo Administrativo nº 6000592/2022-90; e

considerando o teor do [ATO GDGSET.GP nº 473, 5 de agosto de 2022](#),

RESOLVE

Art. 1º São instituídas no âmbito da Coordenadoria de Governança de Contratações e de Obras do CSJT a Seção de Análise da Governança das Contratações e do Patrimônio e a Seção de Avaliação de Projetos de Obras e Aquisições de Imóveis.

Art. 2º As atribuições da Coordenadoria de Governança de Contratações e de Obras serão definidas por Ato da Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 3º Alterar o artigo 22 do [ATO CSJT.GP.SG Nº 138, de 2 de dezembro de 2020](#), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22. Revogam-se as disposições em contrário contidas no [ATO CSJT.GP.SG Nº 254, de 10 de setembro de 2014](#), e no [ATO CSJT.GP.SG Nº 50, de 14 de março de 2017](#).”

Art. 4º Republicar-se o [ATO CSJT.GP.SG Nº 138/2020](#), com as alterações promovidas por este Ato.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 9 de agosto de 2022.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Presidente

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.